

DECRETO Nº 788

SÔMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 661 de 24.11.93.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de dotações Orçamentárias no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0301 DEPTO. DE PESSOAL
- 0301.03070212.06 Manutenção da Unidade
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.5.0 TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
- 3.2.5.1 Inativos.....R\$ 3.000,00
- 0500 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0503 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0503.10623461.12 Construção de Barracões Industriais
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0 Aquisição de Imóveis....R\$ 25.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0500 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0502 DEPTO DE URBANISMO

PUBLICADO em 09/08/94

GRUPO CRISTAL LIDA

0502.10583231.07 Construção de um Centro Comunitário
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.1.0 Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

0503 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10583231.11 Aquisição de Terrenos
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 Aquisição de Imóveis....R\$ 18.000,00

0600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601 DEPTO DE EDUCAÇÃO-ENSINO DE 1º GRAU
0601.08421882.19 Manutenção do Ensino de I Grau
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
09/08/94
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
VALMOR FELTRE
PREFEITO MUNICIPAL

PAPEL CRISTAL LIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
R. DESENVOLVIMENTO, 110 - FONE: 3333-1111
CEP: 83.000-000 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
em 09/08/94
[Handwritten Signature]